

**EDITAL DE LEILÃO Nº 03325/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03325/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 845, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 6 de Julho de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - Os lotes de números 36, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 64, 68, 91, 92, 94, 97, 100, 101, 102, 104, 105, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 134 e 136 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 8, 10, 15, 19, 20, 21, 23, 26, 29, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 49, 53, 57, 60, 77, 78, 79, 81, 82, 86, 95, 98, 103, 113, 117, 127, 132, 137 e 138, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:**

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 16 de fevereiro de 2024, às 8h, com encerramento no dia 21 de fevereiro de 2024, às 17h;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15 a 16 de Fevereiro de 2024, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - RESGATE ALMENARA, situado no(a) Avenida Esperidião de Souza Machado, nº 1000, Bairro Cidade Nova, Almenara-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrان@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrان@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

## **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);
- II - A participação no leilão de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

## **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

## **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

## **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET -MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 8, 10, 15, 19, 20, 21, 23, 26, 29, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 49, 53, 57, 60, 77, 78, 79, 81, 82, 86, 95, 98, 103, 113, 117, 127, 132, 137 e 138, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

## **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia **21 de Março de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 139.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carteira de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia **21 de Março de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 139.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

## **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/03/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

## **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

## **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE ALMENARA, com sede na Rua Livio Froes Otoni, nº 96, Centro, Almenara - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

## **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer mediante provocação de terceiros,

revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

**17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET - MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE ALMENARA, com sede na Rua Livio Froes Otoni, nº 96, Centro, Almenara - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.transito.mg.gov.br](http://www.transito.mg.gov.br) e [www.jornalminasgerais.mg.gov.br](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br);
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Almenara - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Almenara, 17 de janeiro de 2024.

**Robert Carvalhaes Levy**  
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	777	Sucata	9C2KC1670FR510985	PJN2612	Honda/Cg150 Start	Preta	2015	R\$ 1.150,00
2	777	Conservado	9C2KC1680CR312216	HFB5C05	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	R\$ 2.500,00
3	777	Conservado	9C2KD0540ER067208	PUM8C03	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2014	R\$ 3.500,00
4	777	Conservado	9C2KC1660FR019871	PVY4231	Honda/Cg 150 Titan Ex	Branca	2014	R\$ 2.500,00
5	777	Conservado	9C2KC1680CR309656	OPB8951	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2012	R\$ 2.500,00
6	777	Conservado	9C2KC15309R016995	HCZ9F46	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2009	R\$ 1.500,00
7	777	Sucata	9C2KC08108R090602	DVU2134	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 650,00
8	777	Sucata	9C6KE038050020186	HBP8202	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2004	R\$ 350,00
9	777	Conservado	9C6KE092080205473	HHA8187	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 100,00
10	777	Sucata	9C2JD170WWR015353	GVD0853	Honda/Xlr 125	Azul	1998	R\$ 100,00
11	777	Conservado	9C6KE091060002962	HBT9514	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2005	R\$ 200,00
12	777	Conservado	9C2JC30212R506076	GYU4H17	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R\$ 300,00
13	777	Conservado	9C2KC1660BR531856	HAM3795	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2011	R\$ 1.000,00
14	777	Sucata	9C2JC2501SRS45652	JLV8076	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 150,00
15	777	Sucata	XL250BR2013691	GKN8768	Honda/Xlx 250 R	Laranja	1985	R\$ 750,00
16	777	Conservado	9C2JC41109R535148	HCZ9770	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 2.500,00
17	777	Sucata	9C2JC250VVR185005	GVD0730	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 150,00
18	777	Conservado	9C2MC35008R009770	HBP9788	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 1.000,00
19	777	Sucata	9C2JC30102R215288	JOV2116	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 250,00
20	777	Sucata	9C2JC2500YR052930	CGN2565	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 150,00
21	777	Sucata	9C2MC270WVR001730	CNH2705	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	R\$ 50,00
22	777	Sucata	9C6KE126090001733	JSV5394	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2008	R\$ 350,00
23	777	Sucata	9C2JC30102R189408	GXD5444	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 350,00

24	777	Conservado	9C2JC4110DR118458	OQR5B44	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 2.500,00
25	777	Sucata	9C2KC15209R023031	HCZ9683	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2009	R\$ 550,00
26	777	Sucata	9C2ND0401JR104846	CHK8030	Honda/Xlx 350 R	Vermelha	1988	R\$ 100,00
27	777	Conservado	9C2JC30706R808971	HDL3167	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 1.000,00
28	777	Conservado	99HPI1050GS001080	PXU0598	Shineray/50q	Vermelha	2015	R\$ 100,00
29	777	Sucata	9C2JD080TTR004993	JMD6338	Honda/Xl 125 S	Azul	1996	R\$ 100,00
30	777	Conservado	95VCA1K289M046552	HFM6799	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 100,00
31	777	Sucata	9C2HB02109R014389	JRX7463	Honda/Pop100	Preta	2008	R\$ 450,00
32	777	Conservado	MLHMD3890D5000113	OPY6605	I/Honda Crf 250l	Vermelha	2012	R\$ 2.000,00
33	777	Conservado	9C6KE037040018574	HBE7589	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2004	R\$ 200,00
34	777	Sucata	9C2JC250VVR200764	KCU5141	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 150,00
35	777	Sucata	9C2JD20204R032666	DJK9268	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2004	R\$ 250,00
38	777	Sucata	9C2JD17202R024406	GWE4920	Honda/Xlr 125 Es	Azul	2002	R\$ 100,00
39	777	Sucata	9C2KC08208R015082	JRD2131	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R\$ 250,00
40	777	Sucata	9C6KE043050062939	JPU5235	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R\$ 150,00
41	777	Sucata	9C2JA04108R038898	JGV8382	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	R\$ 150,00
42	777	Sucata	9C2JC2501SRS84533	JMV2086	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 150,00
43	777	Sucata	9C2JC30302R010352	LOB8322	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	2002	R\$ 150,00
47	777	Conservado	9C2JC30708R189591	HHQ9107	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 200,00
48	777	Conservado	9C2KC08206R841439	HDY1453	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R\$ 300,00
49	777	Sucata	9C2JC30104R085850	DKJ6525	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 250,00
53	777	Sucata	9C2JC4110BR506348	NZB6854	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 650,00
54	777	Conservado	9C2MC270TTR005164	GQJ0271	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	R\$ 200,00
55	777	Conservado	9C2JC4110ER708266	OWX8446	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 1.000,00
56	777	Conservado	9C2KC1650BR532304	HJF8401	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	R\$ 1.000,00
57	777	Sucata	9C2KC2200GR500956	PJV5649	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2016	R\$ 1.150,00
58	777	Conservado	9C2KD03308R024299	HCZ9044	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	R\$ 1.000,00
59	777	Conservado	9C2KC2500GR024983	PZN3956	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	R\$ 3.500,00
60	777	Sucata	9C2JC4110AR725486	NTW7983	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 650,00
61	777	Conservado	9C2JD20105R005335	HBP8263	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2004	R\$ 500,00
62	777	Sucata	9C2KC08105R811553	DJX8659	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 450,00
63	777	Sucata	9C6KE092060034646	JOW6391	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 150,00
65	777	Conservado	9CDNF41LJ8M155428	HET7152	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 200,00
66	777	Sucata	9C6KE044030005025	GYN3000	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2002	R\$ 150,00
67	777	Conservado	9C2JC2500YR095135	GXE5966	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 200,00
69	777	Conservado	9C2JC30103R245237	GXE7112	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 500,00
70	777	Conservado	9C2KC1660ER029916	OXF9229	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2014	R\$ 2.000,00
71	777	Conservado	9C2KC1680CR433218	HNC5810	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	R\$ 1.000,00
72	777	Conservado	9C2KC1660ER512833	OWM8570	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2013	R\$ 2.500,00
73	777	Conservado	9C2NC4310CR031916	NYE4691	Honda/Cb 300r	Azul	2012	R\$ 2.500,00
74	777	Conservado	9C2KD0540CR510101	HJV5731	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2011	R\$ 2.500,00
75	777	Conservado	9C2JC4120AR056242	HCZ9992	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	R\$ 1.500,00
76	777	Sucata	9C2KC1670BR615642	NZH6347	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 750,00
77	777	Sucata	9C6KE092080209050	JRM9875	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 150,00
78	777	Sucata	9C2KC1620AR027727	NTL7754	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2010	R\$ 750,00
79	777	Sucata	9C2JC30705R801504	JQJ5915	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 250,00
80	777	Sucata	9C2MC35007R040570	DYV5924	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 250,00
81	777	Sucata	9C2JC4110CR449362	NZM7508	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 750,00
82	777	Sucata	9C2JC4110BR326809	NYP9473	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 650,00
83	777	Conservado	9CDNF41LJ8M257646	HIY1179	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 200,00
84	777	Sucata	9C2KC1640AR034123	HKY6565	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	R\$ 750,00
85	777	Sucata	9C2JC250TTR042945	GRT2892	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 50,00
86	777	Sucata	9C2ND0920BR001162	NYT8971	Honda/Xre 300	Preta	2011	R\$ 750,00
87	777	Sucata	9C2JC30213R602020	DHL1633	-	Prata	2002	R\$ 150,00
88	777	Sucata	9C2JC3020YR018141	MRE4413	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2000	R\$ 150,00
90	777	Sucata	9C2JC3070R050516	HEV8198	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 150,00

93	777	Conservado	94J2XSBK88M017708	HKX1845	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R\$ 100,00
95	777	Sucata	9C6KE043030017255	JOY4579	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	R\$ 100,00
96	777	Sucata	9C2JC30102R173671	GXE6686	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 150,00
98	777	Sucata	9C2JA04106R822137	NGB5352	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2006	R\$ 250,00
99	777	Sucata	9C2JC30103R247114	MTA8568	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 150,00
103	777	Sucata	9C6KE0100Y0005592	GXE6031	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R\$ 100,00
106	777	Sucata	9BWZZZ373WT132483	LVO3229	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	R\$ 750,00
107	777	Conservado	9BWZZZ377WP586817	GXK4736	Vw/Gol Special	Azul	1998	R\$ 1.000,00
108	777	Conservado	9BD27833M97134309	HHF7162	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Prata	2009	R\$ 2.500,00
109	777	Conservado	9BGSC08Z0XC749515	GUB8551	Gm/Corsa Wind	Verde	1999	R\$ 500,00
110	777	Conservado	9BGSC68Z01B188285	DEB0882	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2001	R\$ 500,00
111	777	Conservado	9BWAA05W3AP016030	HHF7084	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2009	R\$ 1.000,00
112	777	Sucata	9BGSC08Z01C110932	CVT9448	Gm/Corsa Wind	Preta	2000	R\$ 450,00
113	777	Sucata	9BD27802MB7288619	HNZ3212	Fiat/Strada Trek Flex	Cinza	2010	R\$ 750,00
114	777	Sucata	9BD373175E5038253	OUJ1644	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Prata	2013	R\$ 1.750,00
115	777	Sucata	9BD15822764824136	DSF5135	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2006	R\$ 750,00
117	777	Sucata	9BWZZZ30ZMT096193	GTX6025	Vw/Gol Cl	Preta	1991	R\$ 550,00
118	777	Sucata	9BWC05W58T214129	HHF5J89	Vw/Gol 1.6 Power	Branca	2008	R\$ 1.500,00
119	777	Sucata	9BD255393T8513554	GUA0593	Fiat/Fiorino Working	Vermelha	1996	R\$ 150,00
127	777	Sucata	9BGTC80UJJC159664	JMQ1942	Gm/Chevy 500 Sl	Azul	1988	R\$ 150,00
131	777	Sucata	9BWAA05W69T089105	LPG2316	Vw/Gol 1.0 Giv	Vermelha	2008	R\$ 1.150,00
132	777	Sucata	9BD27844DA7182120	EAX7706	Fiat/Strada Adventure Cd	Preta	2009	R\$ 1.500,00
133	777	Sucata	9BD195152B0082787	NYH5571	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2010	R\$ 1.500,00
135	777	Sucata	9BFZK53A2BB246774	MTT8545	Ford/Ka Flex	Vermelha	2010	R\$ 1.150,00
137	777	Sucata	9BWCA05W16P029553	MQL4169	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	R\$ 750,00
138	777	Sucata	9BFBXXLBABGM21820	MPA6820	Ford/Escort Gl	Marrom	1986	R\$ 150,00
139	777	Sucata	9C6KE092070130018	JPY6186	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 10,00